

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 2428 | SANTANA DO ITARARÉ, quarta-feira 11 de fevereiro de 2026 | PÁGINA: 1

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Decretos

DECRETO Nº 006/2026.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL **ELCIO JOSÉ VIDAL** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

DECRETA

Art. 1º - Ponto facultativo, nos dias 16 e 18 de fevereiro de 2026, em virtude do Feriado de Carnaval do dia 17 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Os serviços de saúde do Hospital Municipal e Limpeza Pública terão seu expediente normal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, EM 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

ELCIO JOSÉ VIDAL
Prefeito Municipal

José Guimarães de Almeida Netto
Assessor Jurídico

Portarias

PORTARIA Nº 075/2026

O Senhor **ELCIO JOSÉ VIDAL**, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder à servidora pública municipal Daiane de Fatima Gabriel, investida no cargo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 20573, com base no artigo 119 da Lei Municipal nº 029/2.003, licença por motivo de doença em família, sendo seu pai Darci Lourenço Gabriel, com início em 27 de janeiro de 2026 a 25 de fevereiro de 2026, por 30 (trinta) dias.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 27 de janeiro de 2026.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 10 de fevereiro de 2026.

ELCIO JOSÉ VIDAL
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 076/2026

O Senhor **ELCIO JOSÉ VIDAL**, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder à servidora pública municipal Alesandra Cristina dos Santos Natalino, investida no cargo de Conselheira Tutelar, matrícula nº 21664, **LICENÇA MATERNIDADE** de 120 (cento e vinte) dias, conforme artigo 113 da Lei Municipal 029/2003 Estatuto do Regime Jurídico Único dos servidores públicos municipais, com início em 10 de fevereiro de 2026 a 09 de junho de 2026.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 10 de fevereiro de 2026.

ELCIO JOSÉ VIDAL
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 077/2026

O Senhor **ELCIO JOSÉ VIDAL**, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 043/2007 com alteração dada pela Lei Complementar nº 013/2022;

CONSIDERANDO, o ofício nº 017/2026 da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER às servidoras públicas municipais abaixo relacionadas, Jornada Suplementar por tempo determinado:

	Cód.	Servidor (a)	Cargo	Período
I	21817	Claudete Oliveira de Jesus	Professora de Educação Especial	10/02/2026 a 10/05/2026
II	4231	Josemara dos Santos Vidal	Professora	10/02/2026 a 10/05/2026

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 10 de fevereiro de 2026.

ELCIO JOSÉ VIDAL
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 078/2026

O Senhor **ELCIO JOSÉ VIDAL**, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando a classificação definitiva do Processo Seletivo Simplificado - 001/2026 elaborado pela Secretaria Municipal de Educação publicado em 04/02/2026;

RESOLVE:

Artigo 1º - CONTRATAR em caráter emergencial por prazo determinado sob o regime administrativo os convocados abaixo relacionados no âmbito da Administração Pública Municipal, conforme Editais de Convocação do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação.

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 2428 | SANTANA DO ITARARÉ, quarta-feira 11 de fevereiro de 2026 | PÁGINA: 2

Nº Contrato	Cargo	Nome	Documento
003/2026	Atendente Escolar	Dircinei Aparecido Alves	4.XXX.XXX-2
004/2026	Atendente Escolar	Angelica Maria dos Santos	15.XXX.XXX-3

Artigo 2º - Os presentes contratos emergenciais terão início em 10 de fevereiro de 2026 e término em 10 de agosto de 2026.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 10 de fevereiro de 2026.

ELCIO JOSÉ VIDAL
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 079/2026

O Senhor **ELCIO JOSÉ VIDAL**, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, o ofício nº 020/2026 da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar a servidora pública municipal Luana Castalhão Vicente Monteiro, matriculada sob o nº 21867, investida no cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão Municipal de Educação, a partir da presente data.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 10 de fevereiro de 2026.

ELCIO JOSÉ VIDAL
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 080/2026

O Senhor **ELCIO JOSÉ VIDAL**, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso das atribuições no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 043/2007 com alteração dada pela Lei Complementar nº 011/2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR a Sra. LUANA CASTALHANO VICENTE MONTEIRO, portadora da cédula de identidade RG. nº 60.XXX.XXX-8 SSP/SP, para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador Pedagógico de Instituição de Ensino - Escola.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 11 de fevereiro de 2026.

ELCIO JOSÉ VIDAL
PREFEITO MUNICIPAL

Teste Seletivo

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA
ESTAGIÁRIOS 01/2026**

Nº 002/2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 01/2026, publicado no Diário Oficial do Município de Santana do Itararé em 16 de janeiro de 2026, **TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS**, relacionados no anexo I deste edital, para o provimento dos cargos de Estagiários no âmbito da administração pública, conforme resultado final devidamente publicado no Diário Oficial do Município.

Santana do Itararé - PR, em 10 de fevereiro de 2026.

ELCIO JOSÉ VIDAL
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

ENSINO SUPERIOR – PEDAGOGIA

NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA	COLOCAÇÃO
Grazieli Aparecida de Moraes	10/11/1995	15,0	2º
Geovana Gonçalves Cassemiro	31/01/2005	13,0	3º
Mikelly Aparecida Matozinho	28/11/2003	11,0	4º

ELCIO JOSÉ VIDAL
Prefeito Municipal

Licitações

RATIFICAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026**

Considerando-se as manifestações carreadas, a fundamentação jurídica apresentada e a instrução do presente processo, Ratifico o ato da Agente de Contratação, juntamente com a comissão de apoio que declarou dispensável a Licitação com fundamento no artigo 75 inciso II, da Lei 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos) e Decreto Municipal 015/2023, a favor da empresa **VALQUIR FIERI – ME** inscrita no CNPJ sob o nº 24.265.049/0001-34, para o fornecimento de materiais gráficos e placas de identificação e sinalização visual destinados aos serviços e equipamentos da **Política de Assistência Social e à Diretoria Municipal de Política para a Mulher, vinculada à Secretaria de Assistência Social**, no valor total de R\$ 3.492,50 (três mil quatrocentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).

Face ao disposto no artigo 72, inciso VIII da lei 14.133/2021 e em consonância Parágrafo Único do referido artigo, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Santana do Itararé, 10 de fevereiro de 2026.

ELCIO JOSÉ VIDAL
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Santana do Itararé - CNPJ: 76.920.826/0001-30
Praça Frei Mathias de Genova nº 184 - Centro - CEP 84970-000
Fone/Fax: (43) 3526-1458 - E-mail: publicacoes@santanadoitarare.pr.gov.br
Site Oficial do Município: www.santanadoitarare.pr.gov.br

A Prefeitura Municipal de Santana do Itararé,
da garantia de autenticidade desde documento,
desde que visualizado através do site:
<http://www.santanadoitarare.pr.gov.br/diariooficial/>

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 2428 | SANTANA DO ITARARÉ, quarta-feira 11 de fevereiro de 2026 | PÁGINA: 3

RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026

Considerando-se as manifestações carreadas, a fundamentação jurídica apresentada e a instrução do presente processo, Ratifico o ato da Agente de Contratação, juntamente com a comissão de apoio que declarou dispensável a Licitação com fundamento no artigo 75 inciso II, da Lei 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos) e Decreto Municipal 015/2023, a favor das empresas **VIASUL PET COMERCIO DE PRODUTOS VETERINARIOS S/A** inscrito no CNPJ sob o nº 31.828.164/0001-35 vencedor do item 01 no valor total de R\$ 1.501,00 (um mil e quinhentos e um reais) e a empresa **VALQUIR FIERI – ME** inscrito no CNPJ sob o nº 24.265.049/0001-34 vencedor dos itens 02 e 03 no valor total de R\$ 1.994,65 (um mil novecentos e noventa e quatro reais e sessenta e cinco centavos), para o **fornecimento de vacinas antirrábicas para cães e gatos, no âmbito do Programa CASTRAPET/PR, bem como a aquisição de materiais educativos e informativos, compreendendo cartilhas de conscientização e placas informativas destinadas à divulgação do programa no município**, no valor total do processo de R\$ 3.495,65 (três mil quatrocentos e noventa e cinco reais e sessenta e cinco centavos).

Face ao disposto no artigo 72, inciso VIII da lei 14.133/2021 e em consonância Parágrafo Único do referido artigo, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Santana do Itararé, 10 de fevereiro de 2026.

ELCIO JOSÉ VIDAL
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2026 REFERENTE AO PROCESSO DE DISPENSA LICITAÇÃO Nº 002/2026, NOS TERMOS DO ART. 75, INC. II DA LEI 14.133/2021. (Lei de Licitações e Contratos) e Decreto Municipal 015/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ
CONTRATADA: VIASUL PET COMERCIO DE PRODUTOS VETERINARIOS S/A
CNPJ: 31.828.164/0001-35
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE VACINAS ANTIRRÁBICAS PARA CÃES E GATOS, NO ÂMBITO DO PROGRAMA CASTRAPET/PR.

Valor: R\$ 1.501,00 (um mil e quinhentos e um reais).

Data da Assinatura do Contrato: 11/02/2026.

Data da Vigência do Contrato: 11/04/2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2026 REFERENTE AO PROCESSO DE DISPENSA LICITAÇÃO Nº 002/2026, NOS TERMOS DO ART. 75, INC. II DA LEI 14.133/2021. (Lei de Licitações e Contratos) e Decreto Municipal 015/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ
CONTRATADA: VALQUIR FIERI - ME
CNPJ: 24.265.049/0001-34
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS EDUCATIVOS E INFORMATIVOS, COMPREENDENDO CARTILHAS DE CONSCIENTIZAÇÃO E PLACAS INFORMATIVAS DESTINADAS À DIVULGAÇÃO DO PROGRAMA NO MUNICÍPIO, NO ÂMBITO DO PROGRAMA CASTRAPET/PR.

Valor: R\$ 1.994,65 (um mil novecentos e noventa e quatro reais e sessenta e cinco centavos).

Data da Assinatura do Contrato: 11/02/2026.

Data da Vigência do Contrato: 11/04/2026.

Prefeitura Municipal de Santana do Itararé - CNPJ: 76.920.826/0001-30
Praça Frei Mathias de Genova nº 184 - Centro - CEP 84970-000
Fone/Fax: (43) 3526-1458 - E-mail: publicacoes@santanadoitarare.pr.gov.br
Site Oficial do Município: www.santanadoitarare.pr.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

RESOLUÇÃO 001/2026

O Conselho Municipal de Direitos do Idoso do Município de Santana do Itararé, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 036/2010, alterada pela Lei 037/2016 e Lei 059/2023;

Considerando a deliberação da reunião ordinária realizada no dia 11 de fevereiro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas do Incentivo de Garantia de Direitos à pessoa idosa – Centro de Convivência - do município de Santana do Itararé;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 11 de fevereiro de 2026.

Ivone Nazareth da Silva
Presidente do CMDPI

RESOLUÇÃO 002/2026

O Conselho Municipal de Direitos do Idoso do Município de Santana do Itararé, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 036/2010, alterada pela Lei 037/2016 e Lei 059/2023;

Considerando a deliberação da reunião ordinária realizada no dia 11 de fevereiro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas do Incentivo a ILPIs (Instituição de Longa Permanência para idosos) – de 01/01/2024 a 31/12/2024 - do município de Santana do Itararé;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 11 de fevereiro de 2026.

Ivone Nazareth da Silva
Presidente do CMDPI



A Prefeitura Municipal de Santana do Itararé, da garantia de autenticidade desde documento, desde que visualizado através do site: <http://www.santanadoitarare.pr.gov.br/diariooficial/>

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 2428 | SANTANA DO ITARARÉ, quarta-feira 11 de fevereiro de 2026 | PÁGINA: 4

RESOLUÇÃO 003/2026

O Conselho Municipal de Direitos do Idoso do Município de Santana do Itararé, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 036/2010, alterada pela Lei 037/2016 e Lei 059/2023;

Considerando a deliberação da reunião ordinária realizada no dia 11 de fevereiro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a renovação do Registro da Entidade "Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI) – LAR PARA IDOSO PAULO IZAC", do município de Santana do Itararé no Conselho Municipal dos direitos do Idoso de Santana do Itararé - PR;

Art. 2º Aprovar o registro da Entidade APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, do município de Santana do Itararé no Conselho Municipal dos direitos do Idoso de Santana do Itararé - PR;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 11 de fevereiro de 2026.

Ivone Nazareth da Silva
Presidente do CMDPI

CERTIFICADO DE REGISTRO Nº 002/ 2026

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa), bem como com a legislação municipal vigente;

CERTIFICA que a que a **Entidade:**

APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

CNPJ: 05.561.495/0001-41

Endereço: Rua José Vitalino Koproski, nº 219, Centro

Encontra-se devidamente registrada neste Conselho, estando apta a executar serviços, programas, projetos e benefícios voltados à promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa.

Este certificado foi concedido conforme deliberação do CMDPI, por meio da Resolução nº 003/2026, aprovada em reunião ordinária realizada no dia 11/02/2026.

O presente registro terá validade até 31/01/2027, devendo ser renovado conforme critérios estabelecidos pelo Conselho.

Santana do Itararé, 11 de fevereiro de 2026.

Ivone Nazareth Ribeiro
Presidente do CMDPI

CERTIFICADO DE REGISTRO Nº 001/ 2026

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa), bem como com a legislação municipal vigente;

CERTIFICA que a que a **Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILPI:**

LAR PARA IDOSO PAULO IZAC

CNPJ: 79.259.883/0001-09

Endereço: Rua da Paz, nº 238, Centro

Encontra-se devidamente registrada neste Conselho, estando apta a executar serviços de acolhimento institucional para pessoas idosas, conforme as diretrizes da Política Nacional do Idoso, do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e demais legislações vigentes.

Este certificado foi concedido conforme deliberação do CMDPI, por meio da Resolução nº 003/2026, aprovada em reunião ordinária realizada no dia 11/02/2026.

O presente registro terá validade até 31/01/2027, devendo ser renovado conforme critérios estabelecidos pelo Conselho.

Santana do Itararé, 11 de fevereiro de 2026.

Ivone Nazareth Ribeiro
Presidente do CMDPI



Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 2428 | SANTANA DO ITARARÉ, quarta-feira 11 de fevereiro de 2026 | PÁGINA: 5

OUTRAS PUBLICAÇÕES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA

LAR PARA IDOSOS NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS – LPINSG
CNPJ: 54.193.591/0001-90

O LAR PARA IDOSOS NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS – LPINSG, associação civil de direito privado, sem fins econômicos, com sede no Bairro Campininha, Zona Rural, Município de Santana do Itararé – PR, por sua Diretoria, no uso de suas atribuições estatutárias e em conformidade com os arts. 16º, 17º e 18º do Estatuto Social, CONVOCA todos os associados quites com suas obrigações estatutárias para participarem da ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, a realizar-se na data e local abaixo designados:

Data: 27 de fevereiro de 2026

Local: Sede da Entidade – Bairro Campininha, Zona Rural, Santana do Itararé – PR.

ORDEM DO DIA:

1. Eleição e posse da Diretoria Executiva;
2. Eleição do Conselho Fiscal;
3. Assuntos gerais de interesse da entidade.

HORÁRIOS DE CONVOCAÇÃO:

- 1ª Convocação: 19:00 horas, com presença mínima estatutária;
2ª Convocação: 19:30 horas, com qualquer número de associados presentes.

INSCRIÇÃO DE CHAPAS:

As chapas concorrentes deverão ser inscritas junto à Comissão Eleitoral, acompanhadas da relação completa dos candidatos e respectivos cargos, observando-se os prazos e requisitos previstos no Estatuto Social.

Santana do Itararé – PR, 11 de fevereiro de 2026.

Leonice de Fátima Pereira Sato
Presidente

Makoto Sato
Secretário



Prefeitura Municipal de Santana do Itararé - CNPJ: 76.920.826/0001-30
Praça Frei Mathias de Genova nº 184 - Centro - CEP 84970-000
Fone/Fax: (43) 3526-1458 - E-mail: publicacoes@santanadoitarare.pr.gov.br
Site Oficial do Município: www.santanadoitarare.pr.gov.br

A Prefeitura Municipal de Santana do Itararé,
da garantia de autenticidade desde documento,
desde que visualizado através do site:
<http://www.santanadoitarare.pr.gov.br/diariooficial/>

2428diario11fevereiro2026 pdf

Código do documento 9185d3ee-1763-4511-a326-3aaef4e548b



Assinaturas



Elcio José Vidal
diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br
Assinou



ELCIO JOSÉ VIDAL
PREFEITO MUNICIPAL

Eventos do documento

11 Feb 2026, 23:59:53

Documento 9185d3ee-1763-4511-a326-3aaef4e548b **criado** por ELCIO JOSÉ VIDAL (9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84). Email:diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br. - DATE_ATOM: 2026-02-11T23:59:53-03:00

12 Feb 2026, 00:00:12

Assinaturas **iniciadas** por ELCIO JOSÉ VIDAL (9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84). Email: diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br. - DATE_ATOM: 2026-02-12T00:00:12-03:00

12 Feb 2026, 00:00:34

ELCIO JOSÉ VIDAL **Assinou** (9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84) - Email: diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br - IP: 168.0.116.56 (168.0.116.56 porta: 30844) - Documento de identificação informado: 572.240.309-10 - DATE_ATOM: 2026-02-12T00:00:34-03:00

Hash do documento original

(SHA256):33b45985ddff498dd97cc92ab46aa8e60ee0f43667c7d036e85bd4b2a5d5d3b6

(SHA512):5af2559edb68a35cd848fb2c45d305c8738fe376861bdce4a2c25a44f44c1b0aa94763cf37b0ff6ac730a89b54d5ddd666fa501000fe17758aaf7997e9ab6288

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.